# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de materiais de expediente, apoio pedagógico e prática desportiva destinados ao desenvolvimento das atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), vinculado ao 11º Batalhão Bombeiro Militar, em Porangatu-GO.

O programa desenvolve atividades educativas e formativas voltadas à orientação de crianças e adolescentes, buscando contribuir para a formação cidadã, a disciplina, a responsabilidade, o respeito, a cooperação, a prevenção de acidentes e a aproximação entre a comunidade e o Corpo de Bombeiros Militar.

Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de materiais que permitam a preparação de documentos, a realização de exercícios pedagógicos, a organização das rotinas administrativas, a execução de dinâmicas em grupo e a prática de atividades físicas e recreativas.

A proposta é global, despesas com frete é por conta da empresa e a proposta deverá ser enviada no **Link informado no item 07** deste Termo de Referência em anexo. Podendo ser realizada a forma de **dispensa de licitação** conforme previsto no **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

## 2 JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecer os recursos materiais indispensáveis ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades do PROEBOM do 11º BBM.

Os materiais de expediente serão utilizados na elaboração, impressão, organização e arquivamento de documentos e atividades pedagógicas. Os materiais educativos e recreativos auxiliarão na realização de dinâmicas, exercícios de aprendizagem e atividades de integração. Os materiais desportivos possibilitarão a execução de práticas físicas e coletivas, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, do espírito de equipe, da disciplina e do respeito às regras.

A aquisição deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 3 ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

| QTDE | UND | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 10 | CX | Resma de Papel sulfite A4 |
| 04 | CX | Caneta esferográfica Bic Cristal Dura+ ou equivalente, 50 unidades |
| 02 | CX | Envelope tamanho A4 |
| 20 | Unidade | Pasta ABA Ofício 2/3 cm |
| 05 | Unidade | Grampeador de mesa, BAZZE B5314 ou referência equivalente, capacidade aproximada de 40 folhas |
| 10 | CX | Grampo 500 Un Tilibra |
| 05 | CX | Clipes para papel 4/0 ACC 367 unidades |
| 10 | Unidade | Bloco de notas autoadesivas T001G, referência Tilibra ou equivalente, 400 folhas |
| 08 | Unidade | Marca-texto |
| 15 | Unidade | Cone plástico para demarcação, altura de 15 cm |
| 03 | Unidade | Bola de voleibol, referência Fiv3 Mikasa |
| 04 | Unidade | Bola de futebol Society, referência 8 Pro XXIV |
| 04 | Unidade | Bola de futsal, referência Penalty 500 |

**Observações:**

- Os materiais/serviços deverão ser novos, de primeiro uso e atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis.

As especificações mínimas deverão ser rigorosamente observadas pela contratada.

## 4 LOCAL PARA FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11º Batalhão Bombeiro Militar – 11º BBM, Rua: 01 Esquina com Rua 06, S/N, Vila Primavera, Porangatu-GO. Horário de Funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira das 08:00 horas as 12:00 horas e das 14:00 horas as 18:00 horas.

## 5 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

## 6 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do serviço/entrega de materiais deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor/militar formalmente designado pela autoridade competente, que deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e atestar a execução do serviço, sendo:

- Fica designado o Servidor 1º Sargento Paulo Sérgio Santos Souza, para fiscalização da execução do mesmo.
- Endereço para envio das propostas: **https://porangatu.megasoftservicos.com.br**

## 7 ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, II, art. 75 da Lei nº 14.133/21. A proposta deverá ser global e encaminhada ao Link **https://porangatu.megasoftservicos.com.br**, com todas as documentações exigidas e certidões atualizadas conforme o art. 68 da Lei 14.133/21, digo:

Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos no ato do envio de propostas para a participação na Dispensa, conforme aplicáveis à natureza da atividade e à legislação vigente:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio de comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

III – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União;

IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pelo órgão competente;

V – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pelo órgão competente, quando exigível;

VI – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da certidão ou do certificado de regularidade emitido pelo órgão competente; e

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, na forma da legislação vigente;

## 8 O PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será realizado(s) até o 30º dia util do mês subsequente a aquisição ou prestação dos serviços, após apresentação de todos os documentos pertinentes.

**Porangatu GO, 19 de outubro de 2026.**

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO PASSOS DA SILVA
Data: 19/10/2026 15:23:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Tenente Coronel BM – Leonardo Passos da Silva**
**Comandante do 11º BBM**